



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

ORDEM DE SERVIÇO SEDUC Nº. 009/2019

A Secretária de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.368, de 02 de janeiro de 2018,

Art. 1º. Em cumprimento ao art. 8º da Ordem de Serviço Seduc nº. 047/2018, fica divulgada a classificação final do **processo avaliativo** para função gratificada de especialista em educação, após avaliação da Comissão Especial:

I – Assistente de Direção:

Class.	Reg. Func.	Pontuação	Nome do Candidato
1º	11.465	84,5	Eliane dos Santos Amaral
2º	33.565	84,5	Viviane Pereira da Silva Fernandes
3º	35.849	80	Mirian Cristina Paes Yoshimura
4ª	21.729	72	Barbara Loureiro Francisco
5º	14.914	71	Genésia Alves de Souza
6º	27.077	71	Magda Santos Braga
7º	42.562	70,5	Ananda Batista Pena
8º	30.616	66,5	Maria de Lourdes Verano Iozzi
9º	34.383	62	Erica Pereira dos Santos Gabriel

II – Diretor de Unidade Escolar:

Class.	Reg. Func.	Pontuação	Nome do Candidato
1º	29.812	95	Luciano Viana dos Santos
2º	34.140	87	Kelly Cristina Almeida
3º	28.074	81,5	Meire Laranjeira de Souza
4º	26.801	79	Gilberto Dantas da Silva

III – Pedagogo Comunitário:

Class.	Reg. Func.	Pontuação	Nome do Candidato
1º	34.519	85,5	Laura Enedina de Amparo Pereira
2º	42.112	84	Regina Ferreira Terra Rodrigues
3º	33.125	77	Camila Apª B. dos Santos França da Hora
4º	42.156	66	Regina Celia da Silva França
5º	32.611	65	Thais Chamon dos Santos
6º	42.144	65	Gilberto Santos de Souza



Município da Estância Balneária de Praia Grande
ESTADO DE SÃO PAULO

IV – Assistente Técnico Pedagógico:

Class.	Reg. Func.	Pontuação	Nome do Candidato
1º	43.003	79,5	Janaina Aparecida Lima Moyses
2º	35.877	76	Cristina Augusto
3º	29.812	75	Luciano Viana dos Santos
4º	35.890	70	Raquel Santos Zandonadi
5º	36.129	67,5	Douglas Fabiano Colaneri de Carvalho
6º	34.563	63	Rosangela Eliane Pereira Rocha
7º	42.562	58	Ananda Batista Pena

Art. 2º. A classificação dos candidatos obedeceu ao disposto nos arts. 12 e 13 do Regulamento anexo a Ordem de Serviço nº. 047/2018.

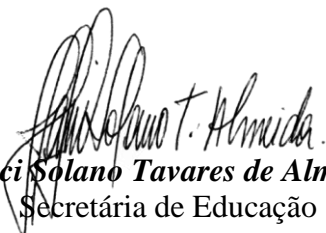
Parágrafo único: Os candidatos que não foram aprovados em alguma das fases do processo seletivo não constarão da classificação final.

Art. 3º. Os candidatos aprovados serão convocados para assumir as funções e atribuir seus locais de trabalho de acordo com a disponibilidade de vagas informadas no art. 1º da Ordem de Serviço nº. 047/2018.

Parágrafo único: Havendo maior disponibilidade de vagas do que as previstas no diploma legal acima citado, os candidatos aprovados serão convocados de acordo com sua classificação.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico desta Secretaria.

Município da Estância Balneária de Praia Grande, ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, ano quinquagésimo terceiro da emancipação.


Nanci Solano T. Almeida
Secretária de Educação